

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0103397-67.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Araçuaí no período de 5 a 9 de maio de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Ana Áurea de Pinho Andrade, Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Giselle Siqueira Costa, Gustavo Jorge Pereira, Júlio Cesar Muniz e Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Araçuaí prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.415/CGJ/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 2 de maio de 2025 nas serventias extrajudiciais da Comarca de Sete Lagoas que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelos Oficiais dos Registros Cíveis com Atribuição Notarial de Fortuna de Minas, de Jequitibá, de Doutor Campolina, de Cachoeira da Prata, de Amanda, de Baldim, de São Vicente, de Santana de Pirapama, de Funilândia e de Inhaúma e dos 1º e 2º Registros de Imóveis de Sete Lagoas, todos da Comarca de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0102707-38.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no dia 2 de maio de 2025 nos serviços do Registro Civil com Atribuição Notarial de Fortuna de Minas, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitibá, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Doutor Campolina, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Cachoeira da Prata, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanda, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Baldim, do Registro Civil com Atribuição Notarial de São Vicente, do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas e do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, todos da Comarca de Sete Lagoas.

§ 1º No período a que se refere o *caput* deste artigo, a prestação dos serviços das serventias de Registro Civil com Atribuição Notarial será mantida em regime de plantão.

§ 2º No período a que se refere o *caput* deste artigo, nas serventias de Registro de Imóveis será mantido o atendimento à distância, incluídos o uso do sistema do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico - ONR, *site*, telefones fixo e celular, de *WhatsApp* e dos demais contatos para o atendimento ao público, notadamente para a realização de recebimento de títulos e prenotação, bem como demandas de urgência.

Art. 2º Nos serviços do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santana de Pirapama, do Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia e do Registro Civil com Atribuição Notarial de Inhaúma, a suspensão do expediente de atendimento ao público no dia 2 de maio de 2025 fica condicionada à publicação de ato normativo das Prefeituras Municipais respectivas a

respeito da decretação de ponto facultativo na referida data e a sua comprovação perante a Direção do Foro da Comarca de Sete Lagoas, devendo ser observada a manutenção do atendimento em regime de plantão.

Art. 3º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa das serventias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

EDITAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ELEGÍVEIS À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA devidamente aptos para requererem indicação para adoção internacional dos(a) seguintes:

CRIANÇA/ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
J.V.D.C.P.	23/01/08	Belo Horizonte
N.A.M.N.P.	21/01/09	Três Pontas

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

Luciana Alves da Costa
Oficiala Judiciária da CEJA/MG

DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 28/CODIRFO/2025

Altera a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 22, de 2 de abril de 2025, que "Designa servidores para cooperarem durante o plantão da Central de Audiência de Custódia da Comarca de Belo Horizonte, em abril de 2025."

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 3 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 796, de 24 de junho de 2015, que "regulamenta o Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1, de 10 de agosto de 2015, que regulamenta o funcionamento do Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 22, de 2 de abril de 2025, que "Designa servidores para cooperarem durante o plantão da Central de Audiência de Custódia da Comarca de Belo Horizonte, em abril de 2025."

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 22, de 2025;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0080627-08.2025.8.13.0024,

RESOLVE: